



Praia Grande, 14 de Abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO EDITAL Nº 03/2026

A BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

Com fundamento ao **Contrato de Gestão nº 111/2025**, oriundo do Chamamento Público SESAP nº 004/2025, Processo Administrativo nº 15.546/2025-D, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município 03/07/2025 <https://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/ChamadaPublica /43671.pdf>

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade da Biogesp).

O presente Edital tem como objetivo suprir a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atender às demandas assistenciais e administrativas do **COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE (CHID)**, composto pelas unidades: **Pronto Socorro Central, Centro de Nefrologia, UPA Samambaia e Hospital e Maternidade Irmã Dulce.**

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos da Biogesp.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, entrevistas e provas técnicas, quando couber.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo, sendo que do total de vagas existentes serão reservados 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 8.213/91 mediante comprovação de exames e laudos médicos que comprove a deficiência.

1. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E FASES

Tabela 1: Cargos do Processo Seletivo.

Categoria Profissional	Tipo de Vaga	C.H semanal	Salário	Requisitos
Almoxarife	cadastro reserva	40HS	R\$ 2.920,08	Ensino Médio Completo, Desejável: Curso na área de logística, almoxarifado ou administração; Experiência anterior em almoxarifado hospitalar ou área da saúde.
Almoxarife	cadastro reserva	36HS	R\$ 2.628,07	Ensino Médio Completo, Desejável: Curso na área de logística, almoxarifado ou administração; Experiência anterior em almoxarifado hospitalar ou área da saúde.
Aprendiz	cadastro reserva	20HS	R\$ 761,37	Idade entre 18 e 24 anos; estar matriculado ou ter concluído o ensino médio;
Auxiliar Administrativo	cadastro reserva	40HS	R\$ 2.382,01	Ensino Médio Completo. Ter acima de 18 anos / Experiência em rotinas administrativas e atendimento ao público.
Auxiliar de Almoxarifado	cadastro reserva	36HS	R\$ 2.090,04	Ensino médio completo; Experiência prévia na função será um diferencial; Conhecimento básico em informática (planilhas/sistemas); Organização e atenção aos detalhes; Boa comunicação e trabalho em equipe.
Auxiliar de Apoio	cadastro reserva	36HS	R\$ 1.750,00	Ensino Médio completo, Diferencial: cursos em gestão de processos ou gestão de serviços. Experiência mínima de 6 meses em apoio hospitalar.
Auxiliar de Serviços Gerais	cadastro reserva	36HS	R\$ 1.575,81	Ensino fundamental completo, Desejável: curso de higienização hospitalar ou limpeza profissional, Experiência anterior na área de limpeza ou serviços gerais, Vivência em ambiente hospitalar será um diferencial.
Enfermeiro	cadastro reserva	36HS	R\$ 4.227,09	Ensino superior completo em Enfermagem, Registro ativo no COREN, Desejável: Pós-graduação em áreas assistenciais, gestão em saúde ou especialidades hospitalares (será um diferencial). Experiência mínima de 2 anos na área assistencial hospitalar, Vivência em: Enfermaria, Clínica Médica, Pronto atendimento, Maternidade, UTI Pediátrica, UTI Neonatal, UTI Adulto ou centro cirúrgico.

Enfermeiro do Trabalho	cadastro reserva	40HS	R\$ 5.591,41	Formação em Enfermagem; Especialização em Enfermagem do Trabalho; Registro ativo no COREN; Conhecimento em: NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde); NR-7 (PCMSO); Normas de biossegurança hospitalar; Gestão de riscos ocupacionais.
Enfermeiro de Higienização	cadastro reserva	40HS	R\$ 4.871,03	Ensino Superior completo em Enfermagem, Registro ativo no COREN, Experiência em ambiente hospitalar, Conhecimento em controle de infecção hospitalar. Desejáveis: Pós-graduação em Controle de Infecção Hospitalar, Qualidade ou áreas correlatas, Experiência com auditorias e creditações (ONA, JCI, etc.)
Enfermeiro Maternidade	cadastro reserva	36HS	R\$ 4.227,09	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro Ativo no Conselho da Classe. Especialização Completa em Obstetrícia. Experiência na Função de Enfermeiro Obstetra.
Enfermeiro Obstetra	cadastro reserva	36HS	R\$ 5.032,28	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro Ativo no Conselho da Classe. Especialização Completa em Obstetrícia. Experiência na Função de Enfermeiro Obstetra.
Farmacêutico Clínico	cadastro reserva	36HS	R\$ 3.621,66	Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro Ativo no Conselho da Classe, Diferencial Especialização completa farmácia clínica, atenção farmacêutica ou residência multiprofissional em Saúde. Experiência de 1 ano na área.
Faturista	cadastro reserva	40HS	R\$ 3.458,52	Ensino médio completo (desejável superior em áreas administrativas ou saúde); Experiência com faturamento hospitalar; Conhecimento em tabelas (TUSS, CBHPM, AMB, SUS); Conhecimento em sistemas hospitalares; Pacote Office básico/intermediário (principalmente Excel).
Faturista	cadastro reserva	36HS	R\$ 3.112,67	Ensino médio completo (desejável superior em áreas administrativas ou saúde); Experiência com faturamento hospitalar; Conhecimento em tabelas (TUSS, CBHPM, AMB, SUS); Conhecimento em sistemas hospitalares; Pacote Office básico/intermediário (principalmente Excel).

Maqueiro	cadastro reserva	36HS	R\$ 1.859,44	Ensino fundamental completo, Desejável: curso de capacitação em transporte de pacientes ou área hospitalar. Experiência mínima de 6 meses na função.
NUTRICIONISTA	cadastro reserva	40HS	R\$ 4.091,35	Graduação: Nutrição - Ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN). Desejável: Especialização em Nutrição Clínica, Hospitalar, Terapia Nutricional Parenteral e Enteral, ou áreas correlatas. Experiência comprovada em Nutrição Clínica Hospitalar, com foco em pacientes internados de diferentes complexidades. Desejável: Experiência prévia em EMTN ou em setores de alta complexidade
Porteiro	cadastro reserva	36HS	R\$ 1.859,44	Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos completos / Experiência mínima de 06 meses com rotinas administrativas / atendimento ao público e telefônico. Diferencial: Ter trabalhado em área hospitalar.
Recepcionista	cadastro reserva	36HS	R\$ 1.859,44	Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos completos / Experiência mínima de 06 meses com rotinas administrativas / atendimento ao público e telefônico. Diferencial: Ter trabalhado em área hospitalar.
Técnico de Gasoterapia	cadastro reserva	36HS	R\$ 3.457,13	Ensino médio completo, Curso técnico ou capacitação em Gasoterapia Hospitalar, Desejável: curso na área de equipamentos hospitalares ou gases medicinais. Experiência de 1 ano na área.
Técnico em Gesso	cadastro reserva	36HS	R\$ 2.806,68	Formação obrigatória: Curso Técnico em Gesso reconhecido pelo MEC. Experiência desejável: Experiência em ambiente hospitalar, pronto atendimento ou ortopedia.
Terapeuta Ocupacional	cadastro reserva	30HS	R\$ 4.061,99	Formação obrigatória: Graduação em Terapia Ocupacional. Registro ativo no CREFITO. Experiência desejável: Experiência em ambiente hospitalar, reabilitação ou UTI.

2. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição de processo externo deverá ser efetuada por meio do Site da Biogesp www.biogesp.org.br - através do link "<https://www.biogesp.org.br/prai-grande-edital->



[03-2026](#)"., quanto aos processos interno, serão realizadas através de formulário próprio no setor de recursos humanos.

- 2.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, pessoalmente ou por e-mail.
- 2.3. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros ou omissões no seu preenchimento, assumindo integralmente as consequências decorrentes dessas falhas.
- 2.4. O candidato que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo.
- 2.6. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.
- 2.7. O período de inscrição será de 15/04/2026 a 24/04/2026**
- 2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.9. No ato da inscrição o candidato anexará currículo profissional atualizado, no campo pertinente, nos formatos de arquivos sinalizados no site, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a inserção na ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas.
- 2.10. A presença de informações incorretas ou incompletas no Requerimento de Inscrição acarretará sua nulidade, implicando na desconsideração do ato de inscrição.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo indicado na ficha de inscrição.
- 2.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.13. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.14. A Biogesp não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 2.15. A Biogesp não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 2.16. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do Biogesp, bem como se necessário a antecipação do resultado final a fim de viabilizar o início das contratações.
- 2.17. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto obrigatoriamente por análise curricular e entrevista pessoal, visando atender aos requisitos específicos de cada cargo. A critério da administração, conforme necessidade e discricionariedade, poderão ser incluídas outras etapas, como testes, exames específicos, avaliação técnica com fase prática, entre outras que se mostrem pertinentes à seleção e serão indicadas na TABELA 1.
- 3.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a aderência e a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 3.3. A entrevista pessoal, de caráter eliminatório, visa complementar a análise curricular por meio da avaliação da adequação do candidato ao perfil do cargo, considerando sua experiência profissional, domínio de conhecimentos técnicos, habilidades comportamentais como comunicação, proatividade e trabalho em equipe, além de aspectos como motivação, interesse pela função e postura ética, permitindo à comissão avaliadora identificar o grau de compatibilidade entre o candidato e as exigências da função a ser desempenhada.
- 3.4. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 60 (sessenta) para a nota atribuída na análise curricular mediante os requisitos estabelecidos no quadro 1, item 1, peso 40 (quarenta) para etapa de entrevistas. Quanto a prova técnica, quando aplicável, será de caráter eliminatório, sendo necessário atingir ao menos 75% de acertos para ser considerado apto no processo seletivo.
- 3.5. Para os processos de recrutamento interno, além dos requisitos do item 3.4, também é necessário atender os seguintes critérios:
- Possuir mais de 6 (seis) meses de registro na empresa;
 - Histórico funcional sem medidas disciplinares nos últimos 12 meses;
 - Não apresentar faltas injustificadas nos últimos 6 (seis) meses;
 - Constar na situação ativo no momento da inscrição;
- 3.6. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 3.6.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 3.6.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.6.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 3.7. A divulgação da relação dos candidatos aprovados para composição do banco de



talentos da Biogesp ocorrerá no site www.biogesp.org.br até o dia **20/05/2026**, podendo o prazo ser antecipado caso as etapas do processo seletivo sejam finalizadas previamente.

- 3.8. As contratações dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão realizadas conforme a necessidade operacional e contratual da Entidade, dentro do prazo de vigência do edital, que será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto houver demanda decorrente dos contratos vinculados a este processo seletivo.
- 3.9. A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade da Biogesp.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO


- 4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 4.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos da Biogesp;
- 4.3. O candidato que não atender à convocação imediata de que trata o item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio eletrônico (**e-mail, whatsapp, ou ligação telefônica, etc**). A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Biogesp.
- 4.4. Constituem requisitos para a contratação:
 - 4.4.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 4.4.2. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 4.4.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - 4.4.4. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 4.5. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 4.6. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail rh.chid@biogesp.org.br sendo excluído



automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 5.3. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo.
- 5.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos da Biogesp, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.5. Caberá à Gerência de Recursos Humanos da Biogesp, a homologação do resultado, sendo que as decisões da Biogesp são irrecorríveis.
- 5.6.** A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Biogesp.

Documento assinado digitalmente
 MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Data: 15/04/2026 11:23:42-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marco Aurélio Nunes dos Santos
Diretor Presidente